

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO LUTO OFICIAL.....



**DECRETO LUTO OFICIAL**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**DECRETO Nº 44, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do Sr. EDNALDO PEREIRA DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **EDNALDO PEREIRA DA SILVA**, carinhosamente chamado por **MELECA**, que em vida, prestou relevantes serviços a este Município de Miguel Calmon, em especial para o desenvolvimento do Distrito de Itapura;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade da Comunidade Calmonense, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão dedicado a causa pública;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público calmonense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Luto oficial por 03 (três) dias no município de Miguel Calmon, a partir desta data, 17 de junho de 2022, sem suspensão das atividades profissionais.

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2022.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal